

Normas de Utilização dos Espaços Coworking

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, o Município do Sabugal considerou adequada a abertura de "Espaços Coworking". Na realidade, o "Coworking" traz desafios e sinergias relevantes que cumpre ao Município favorecer e motivar, nomeadamente uma gestão de tempo de trabalho mais eficaz, a interação com outros profissionais de diversas áreas e a partilha de conhecimentos.

De forma a se promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência de um bom ambiente de trabalho, importa que sejam criadas as respetivas regras pelas quais os utilizadores se devem reger. Neste sentido e ao nível da utilização dos "Espaços Coworking" é importante atender às regras infra expostas:

## Artigo 1.º

### âmbito

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento dos "Espaços Coworking" existentes no concelho do Sabugal, a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

## Artigo 2.º

## **Objetivos**

- 1. Os "Espaços Coworking" têm como principal objetivo apoiar colaboradores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado.
- 2. Os "Espaços Coworking" permitem a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

# Artigo 3.º

## Destinatários

Os "Espaços Coworking" destinam-se a trabalhadores de entidades públicas e privadas, profissionais liberais e estudantes que necessitem de utilizar os espaços para realizar trabalho remoto.

## Artigo 4.º

### Modo de utilização

1 - A utilização dos "Espaços Coworking" é de forma gratuita, com marcação prévia através do formulário existente no Site do Município do Sabugal, no menu "Câmara Municipal", separador "Município", opção "Rede Coworking Sabugal".

- 2 O horário de funcionamento dos "Espaços Coworking" é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.
- 3 Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada utilizador, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração especificando o horário pretendido junto do técnico municipal designado para o efeito, o qual avaliará e decidirá a situação pretendida.
- 4 O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.
- 5 Durante os períodos em que frequentar o "Espaço Coworking", cada utilizador deve dirigirse aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.
- 6 O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

# Artigo 5.º

## Serviços base

1 – Os "Espaço Coworking" integram uma sala única, com acesso ilimitado à internet, estruturada em locais de trabalho individuais.

#### Artigo 6.º

### Utilização dos espaços e equipamentos

- 1 Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
- 2 Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.
- 3 Recomenda-se aos utilizadores dos "Espaços Coworking" a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

## Artigo 7.º

### Disposições finais

- 1 O Município do Sabugal rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
- 2 O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município do Sabugal, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
- 3 O Município do Sabugal não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.
- 4 O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar os "Espaços Coworking".

## Artigo 8.º

### Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.